

**PORTARIA Nº 078/2023**

O Diretor - Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, reempossado em 22/10/2022, em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como dos incisos IV e VIII do artigo 49, e incisos I e II do artigo 50, ambos do Estatuto Social da Companhia.

Considerando a necessidade de substituição do Vice - Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, Drº Luiz Ernesto Rodvalho Villela, pelo período que perdurar o afastamento em razão do gozo de férias legais, e em obediência aos artigos 450 da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 47 do Estatuto Social da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

RESOLVEM:

I – Designar o Diretor Administrativo de Regulação e Governança **Maxuêlo Braz de Paula**, para responder, enquanto perdurar o período de afastamento da titular, pela Vice - Presidência da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, devendo desempenhar as atribuições inerentes à função, cumulativamente com as funções que já exerce.

II - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

III - Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 01 de novembro de 2023.



Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente